

ANEXO I

Termo de Referência de Dispensa de Licitação em razão do valor. Art 9º, inciso I combinado com o Art. 6º, inciso II, alínea “a” da Resolução nº 1.252/2012. Conserto dos Bens Patrimoniais Nº 8631, 8632, 31494, 31495 e 32973 – RCMS Nº 20/0803.

1. OBJETO:

1.1. Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção/reparo em 5 (cinco) brinquedos aquáticos confeccionados em fibra de vidro, visando o conserto dos bens patrimoniais lotados no parque aquático infantil da unidade Sesc Faiçalville.

2. JUSTIFICATIVA:

2.1. A execução do serviço manutenção/reparo é indispensável, tendo em vista que os mesmos encontram-se danificados, com objetivo de assegurar e conferir maior segurança as crianças durante atividades de lazer. O referido conserto visa ainda, atender a norma técnica de segurança 16/2017 do CBM-GO que exige a emissão de ART's.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

3.1. Conserto do Bem Patrimonial nº 8631 – ESCORREGADOR ELEFANTINHO CONFECCIONADO EM FIBRA DE VIDRO.

Características do bem:

- Confeccionado em fibra de vidro com estruturas metálicas de sustentação.

Descrição do problema/defeito: Manutenção geral, recuperação das estruturas comprometidas, calafetação das junções, lixação em geral e pintura com gel coat ortofitálico.

3.2. Conserto do Bem Patrimonial nº 8632 – ESCORREGADOR ELEFANTINHO CONFECCIONADO EM FIBRA DE VIDRO.

Características do bem:

- Confeccionado em fibra de vidro com estruturas metálicas de sustentação.

Descrição do problema/defeito: Manutenção geral, recuperação das estruturas comprometidas, calafetação das junções, lixação em geral e pintura com gel coat ortofitálico.

3.3. Conserto do Bem Patrimonial nº 31494 – ESCORREGADOR PELICANO CONFECCIONADO EM FIBRA DE VIDRO.

Características do bem:

- Confeccionado em fibra de vidro com estruturas metálicas de sustentação.

Descrição do problema/defeito: Manutenção geral, recuperação das estruturas comprometidas, calafetação das junções, lixação em geral e pintura com gel coat ortofitálico.

3.4. Conserto do Bem Patrimonial nº 31495 – ESCORREGADOR BORBOLETA, CONFECCIONADO EM FIBRA DE VIDRO.

Características do bem:

- Confeccionado em fibra de vidro com estruturas metálicas de sustentação.

Descrição do problema/defeito: Manutenção geral, recuperação das estruturas comprometidas, calafetação das junções, lixação em geral e pintura com gel coat ortofitálico.

3.5. Conserto do Bem Patrimonial nº 32973 – ESCORREGADOR BORBOLETA, CONFECCIONADO EM FIBRA DE VIDRO.

Características do bem:

- Confeccionado em fibra de vidro com estruturas metálicas de sustentação.

Descrição do problema/defeito: Manutenção geral, recuperação das estruturas comprometidas, calafetação das junções, lixação em geral e pintura com gel coat ortofitálico.

4. LOCAL DE FATURAMENTO /RETIRADA / ENTREGA DO OBJETO / PRESTAÇÃO DE SERVIÇO.

4.1. O Ganhador deverá retirar os equipamentos/bens patrimoniais no endereço abaixo informado, sem custo adicional pelo transporte/deslocamento do mesmo, devolvendo-o assim que for autorizado ou não o conserto dos mesmos.

Unidade: SESC FAIÇALVILLE

Razão Social: Serviço Social do Comércio – SESC

CNPJ: 03.671.444/0005-70 Inscrição Estadual: Imune

Endereço: Avenida Ipanema nº 1.600, Setor Faiçalville, Goiânia – GO.

CEP: 74.350-010.

Setor de Serviços Gerais

5. CONDIÇÕES PARA FORMULAÇÃO DE PROPOSTA:

5.1. Os orçamentos deverão estar compostos por Preço unitário por item; e valores totais, indicados em moeda corrente nacional (com apenas duas casas decimais após a vírgula), sendo preços fixos e irrevogáveis, incluindo todos e quaisquer impostos incidentes, descontos, frete, mão de obra, emolumentos, contribuições previdenciárias, fiscais, sociais e parafiscais, que sejam devidos em decorrência, direta ou indireta, da entrega do objeto da presente licitação.

5.2. Prazo de entrega deverá ser informado no orçamento.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

6.1. Os serviços só poderão ser executados mediante a apresentação/assinatura do PAF - Pedido ao Fornecedor ou Contrato ou Instrumento Equivalente.

6.2. De acordo com os preços apresentados em seu orçamento, segue as condições que deverão ser observadas: o(s) serviço(s), deverá(ão) ser exatamente o(s) discriminado(s), neste, reservando-se ao SESC Goiás o direito de não recebimento em caso de não atendimento ao conserto solicitado. O número deste PAF – Pedido ao Fornecedor deverá constar na nota fiscal.

6.3. Correrá por conta da empresa contratada, qualquer prejuízo causado ao material em decorrência do transporte se for o caso.

6.4. Toda a despesa de frete para retirada ou entrega dos equipamentos/bens patrimoniais será por conta da empresa contratada.

6.5. Cabe a empresa contratada fornecer garantia do serviço prestados nos equipamentos/bens patrimoniais, se comprometendo em novo reparo caso apresente o(s) mesmo(s) defeito(s) dentro do prazo fornecido pelo mesmo no orçamento apresentado.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

7.1. Efetuar os pagamentos devidos à empresa contratada.

7.2. Receber o produto objeto do contrato, nos termos, prazos, condições e especificações estabelecidas nesse instrumento.

7.3. O Sec Goiás se resguarda no direito de testar os equipamentos reparados no ato da entrega, realizados por equipe técnica própria, para atestar o funcionamento dos equipamentos/bens patrimoniais.

7.4. O Sesc Goiás reserva o direito de não receber os materiais em desacordo com as especificações e condições constantes neste Termo, podendo aplicar as sanções cabíveis.

7.5. No caso de desacordo no serviço prestado, eles serão recusados, cabendo à fornecedora contratada substituí-las por outros com as mesmas características exigidas neste Termo, no prazo a ser determinado pelo Contratante/Sesc-GO.

8. CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

8.1. O critério de julgamento será o MENOR PREÇO ITEM A ITEM.

9. FISCALIZAÇÃO E GESTÃO:

9.1. Fiscal:

Daniela Divina Vieira Pontes

C.P.F: 801.586.502-82

Cargo: Responsável Técnica de Infraestrutura,
Operações e Serviços – Sesc Faïçalville

Matricula:7142

9.2. Suplente:

Weily Aparecido Oliveira Cardoso

CPF: 891.839.101.97

Cargo: Encarregado de Manutenção – Sesc Faiçalville

Matricula: 3309

Goiânia, 04 de Março de 2020.

Daniela Divina Vieira Pontes da Costa

CPF: 801.586.502-82

Cargo: Responsável Técnica de Infraestrutura,
Operações e Serviços

Matricula: 7142

Nosterdir Adorno Naves

Cargo: Chefe da Seção de Patrimônio